



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

- 1.1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de **TRANSMISSÃO DE SOM E IMAGEM EM FULL HD (1920X1080) VIA SISTEMA DE STREAMING, PARA EXIBIÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ESÉCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA TALHADA, REALIZADAS NA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA E/OU NAS REUNIÕES ITINERANTES, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS YOUTUBE E FACEBOOK, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE SEO (TAGS, PALAVRAS CHAVES, DESCRIÇÕES, ETC.) DURANTE A TRANSMISSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE.**
- 1.2. **As sessões ordinárias ocorrem durante o período legislativo de 2023 (07/02 a 26/12) em sua grande maioria as terças-feiras de cada semana, iniciando as 10:00 (dez) horas, e término, em médias, às 13:00 (treze) horas, perfazendo, assim a necessidade do legislativo.**
- 1.3. Este serviço contempla a captura audiovisual de todas as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Serra Talhada e a transmissão através das plataformas digitais Youtube e Facebook desta Casa Legislativa, mediante sistema **STREAMING**, realizadas na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local quando as Sessões Plenárias forem itinerantes.
- 1.4. Durante as Sessões Legislativas deverão ser gerados materiais referentes aos projetos, discussões, proposições e discursos dos parlamentares que aconteceram durante a reunião legislativa, realizando este trabalho de síntese através da edição de até **05 (cinco) vídeos por mês**, sobre as matérias geradas em cada Sessão Legislativa, objetivando assim, a divulgação dos trabalhos desempenhados na Câmara de Vereadores de Serra Talhada.
- 1.5. A empresa contratada deverá atender aos requisitos abaixo relacionados:
 - Disponibilização de Link para a transmissão do audiovisual das Sessões Legislativas;
 - Disponibilização de 01 (um) Mixer de áudio;
 - Disponibilização de 01 (um) Receptor de áudio para monitoração do sinal;
 - Disponibilização de 03 (três) câmeras para captação de imagem e som em Full HD;
 - Disponibilização de 03 (três) tripés para sustentação das câmeras para captação de imagem e som em Full HD;
 - Disponibilização de 01 (um) computador para edição e utilização do SEO;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

- Disponibilização de 03 (três) placas de áudio e vídeos;
- Disponibilização de cabos e demais conectores para execução dos serviços constante no objeto este certame;
- Disponibilização de um profissional técnico para execução do objeto;
- Disponibilização de 02 (duas) estações de trabalho para os serviços de edição e transmissão de áudio, tanto através do link.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação acima descrita está sendo realizada para fins de atendimento a ampla publicidade dos atos ordinários e extraordinários executados pelo Poder Legislativo de Serra Talhada, ao passo que também prima por aproximar o cidadão que não pode estar presente fisicamente no acompanhamento dos trabalhos na Casa Joaquim de Souza Melo.

2.2. As transmissões audiovisuais especificadas neste Edital, bem como, os vídeos editados a partir das captações destas transmissões serão responsáveis por formar o acervo desta Câmara de Vereadores, demonstrando assim, a completa transparência e fiscalização dos atos deste Poder Legislativo.

3. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 Obrigações da Contratante:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b) indicar os locais e horários em que deverão ser entregue os materiais;
- c) permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;
- d) notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- e) atestar o recebimento dos produtos a serem adquiridos, rejeitando-as caso estas não estejam de acordo com o especificado no Anexo deste documento;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2. Obrigações da Contratada:

3.2.1 – São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limitem:

3.2.2 – Executar os serviços de transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Serra Talhada, no mínimo, na circunscrição do município de Serra Talhada.

3.2.3 – Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por ela estabelecido, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

3.2.4 – Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

3.2.5 – Prestar serviço adequado na forma prevista no Edital, e nas normas técnicas aplicáveis à espécie e no presente instrumento.

3.2.6 – Manter em dia o inventário e o registro dos serviços prestados.

3.2.7 – Prestar contas da gestão do serviço à CONTRATANTE, sempre que solicitada.

3.2.8 – Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço contratado.

3.2.9 – Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes dos serviços, bem como a seus registros contábeis.

3.2.10 – Zelar pela manutenção dos bens utilizados na prestação dos serviços.

3.3 – As contratações, inclusive de mão-de-obra, feitas pela CONTRATADA, serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e a CONTRATANTE.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 No ato da entrega do produto, a empresa vencedora fica obrigada a fornecer a seguinte documentação:

- a) Contrato social;
- b) CNPJ;
- c) Certidão federal;
- d) Certidão estadual;
- e) Certidão municipal;
- f) CNDT;
- g) FGTS;
- h) Certidão de falência e recuperação judicial;
- i) Balanço patrimonial ou Declaração que possui Escrituração Contábil Simplificada;
- j) Atestado de capacidade técnica.

4.2 Qualificação Técnica

a) Atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado, todos os serviços propostos no referido Termo de Referência, com qualidade e eficiência, serviços de produção de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação;

4.3 Qualificação Econômico-financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação da respectiva memória de cálculo;



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

a.1) Na ausência de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, o participante deverá apresentar Declaração que possui Escrituração Contábil Simplificada, apresentando o seu DEFIS, ao passo que a Declaração ora mencionada deverá ser assinada obrigatoriamente pelo Contador.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento de contratação direta está fundamentado no art. 75, II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022. Desta forma procede-se, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 11 (onze) meses, prorrogáveis por igual período, no interesse da Administração.

6. PREÇO ESTIMADO

6.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa decorrente da aquisição dos produtos objeto deste procedimento licitatório correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01,

UNIDADE: 00,

PROGRAMA DE TRABALHO: - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - 01.031.0101.2007.0000 – DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nos serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.